PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui, no Calendário Oficial do Município de Macaé, o "Dia da Conscientização Contra a Obesidade Mórbida Infantil" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ decreta:

Art. 1º Fica instituído, no município de Macaé, o "Dia da Conscientização Contra a Obesidade Mórbida Infantil", a ser celebrado anualmente no dia 11 de outubro.

Art. 2º A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Macaé, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate à obesidade mórbida infantil**,** por meio de campanhas educativas, informativas e inter setoriais.

Art. 3º Durante a semana em que recair o dia 11 de outubro, o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá promover:

I – palestras, oficinas e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;
II – orientações nutricionais e de atividades físicas para pais, responsáveis e educadores;
III – campanhas de mídia com informações sobre hábitos saudáveis e riscos da obesidade infantil;
IV – mutirões de avaliação nutricional e orientação em unidades básicas de saúde;
V – integração com programas de combate ao sedentarismo e de promoção à alimentação saudável.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Art. 4º As ações deverão envolver, preferencialmente, as seguintes secretarias municipais:

I - secretaria Municipal de Saúde;

II - secretaria Municipal de Educação;

III -secretaria de Esporte e Lazer;

IV - secretaria de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 23 de julho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador- Autor

JUSTIFICATIVA

A obesidade infantil é um problema de saúde pública que atinge milhões de crianças no Brasil e no mundo. Em casos mais graves, evolui para obesidade mórbida, condição que afeta profundamente o desenvolvimento físico, emocional e social da criança.

Fatores como alimentação inadequada, sedentarismo, uso excessivo de telas e falta de políticas públicas preventivas

agravam essa realidade. Por isso, é fundamental que o poder público promova, de forma constante, ações de conscientização e orientação às famílias, educadores e profissionais de saúde.

O "Dia da Conscientização Contra a Obesidade Mórbida Infantil", a ser celebrado em **11 de outubro**, véspera do Dia das Crianças, busca justamente reforçar a importância de cuidar da saúde das nossas crianças, sem estigmatização, mas com educação, acolhimento e promoção de hábitos saudáveis.

Com essa proposta, Macaé dá mais um passo rumo à valorização da infância e à construção de uma geração mais saudável e bem informada. Por isso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala de Sessão, 23 de julho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador- Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br